



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº191 /2024 - SMS

Jacarezinho, 04 de junho de 2024.

Exmo. Sr. **Marcelo José Bernadeli Palhares**

Digníssimo Senhor Prefeito

Município de Jacarezinho – Paraná

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo de licitação para Registro de Preço na modalidade Pregão na forma Eletrônica, para aquisição de serviço especializado na coleta de lixos hospitalares.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O município de Jacarezinho/PR torna público que o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito Municipal, através deste, de acordo com a Lei Estadual nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o presente ofício, lavra o presente TERMO DE LICITAÇÃO para aquisição de Formulas Nutricionais Especiais nas condições e no fundamento legal expressos no presente termo.

A Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de lixos hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde,

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, encaminhamos todas as demais informações necessárias para a realização do presente chamamento descritas no termo de referência em anexo.

Atenciosamente;

Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXOS HOSPITALARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Descrição da necessidade

A referida contratação se faz necessária para se dar o destino final adequado aos resíduos sólidos produzidos na execução dos serviços municipais de saúde, a presente contratação visa atender a **Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005** que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e de outras providências. Considerando a necessidade de aprimoramento, atualização e complementação dos procedimentos contidos na Resolução CONAMA nº283, de 12 de julho de 2001, relativos ao tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

Considerando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral;

Considerando que soluções consorciadas, para fins de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, são especialmente indicadas para pequenos geradores e municípios de pequeno porte;

Considerando que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com mais eficácia os danos causados à saúde pública e ao meio ambiente;

O acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública, em função disso o serviço tem que ser essencial e contínuo. Os benefícios almejados contribuem para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como ao direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

3. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacarezinho– PR, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins dos serviços a serem executados, considera-se;

GRUPO A - Resíduos com a presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

GRUPO B - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Grupo D - não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Ex: sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos das áreas administrativas etc.

GRUPO E - Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

A coleta dos resíduos sólidos provenientes das Unidades de Serviços de Saúde da rede pública municipal de saúde do Município de Jacarezinho Pr, será feita semanalmente pela contratada dentro dos limites territoriais do Município. Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/Ministério dos Transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispendo de EPIs. As bombonas que irão transportar os resíduos deverão ter capacidade de 200 litros, com até 25 kg de resíduos, e ser confeccionadas em polietileno de alta densidade, revestidas com sacos plásticos no volume compatível, fornecidas gratuitamente em regime de comodato, para suportar os riscos normais de:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

carregamento, transbordo e transporte exigidos pelo Ministério dos Transportes. As unidades de tratamento deverão ser compostas de incineradores, com variação de temperatura de 800°C a 1200°C, com capacidade para destruir as micro partículas resultantes da combustão. O serviço deverá ser executado mediante especificação do tomador do serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos provenientes do serviço público de saúde do município.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE MIN.	QTDE MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de coleta de lixo hospitalar Prestação de serviços para Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes.	Mês	01	12	R\$ 6.505,22	R\$ 78.026,64

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado para a aquisição. Em sede de informação, da plataforma Banco de Preço.

6. Estimativa do valor da contratação

Após realizarmos buscas no mercado, através da plataforma Banco de Preço, e constatamos que o valor global da ordem é de **R\$ 78.026,64**

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

7. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, refere-se aquisição de empresa especializada na coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos (lixos hospitalares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, da prefeitura municipal de jacarezinho - pr.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, por se tratar de licitação com item único.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a aquisição da prestação de serviço de coleta de lixo, busca-se o suprimimento das necessidades de coleta de resíduos, evitando o acúmulo de lixo hospitalar que é de extrema periculosidade para a saúde pública.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Informamos que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde realizou o Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo do ano de 2023.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Possíveis Impactos Ambientais

O armazenamento, coleta e transporte inadequado de materiais tóxicos e perfurocortantes pode levar a acidentes ambientais, como vazamentos que contaminam o meio ambiente, trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, e disposição final ambientalmente inadequada desses resíduos pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente. Os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação final inadequada dos resíduos, é de responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente a legislação sanitária



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

vigente neste quesito e dar o devido descarte destes resíduos a fim de garantir a preservação ambiental.

13. Declaração de Viabilidade

A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável por ser um serviço contínuo e de extrema importância para se evitar contaminação ao meio ambiente, riscos aos servidores e a população e geral.